

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**  
**Instituto da Segurança Social, I.P.**

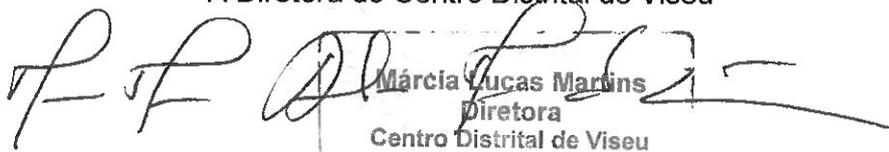
## AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 13/2015, do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Centro de Dia, denominado por Centro Social Paroquial de Fontelo, sito na Rua do Cabo da Vila, nº 2, 5110-312 Fontelo, Concelho de Armamar, Distrito de Viseu.

Dando cumprimento ao disposto no art.º 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, 33/2014, de 4 de março e Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 05/06/2023 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no art.º 21º de mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 13/2015, de 27/10/2015, do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, para a resposta social Centro de Dia (Capacidade: 20 utentes), denominado por Centro Social Paroquial de Fontelo, sito na Rua do Cabo da Vila, nº 2, 5110-312 Fontelo, Concelho de Armamar, Distrito de Viseu, por ter sido celebrado Acordo de Cooperação para o funcionamento da resposta social.

Viseu, 05 de junho de 2023

A Diretora do Centro Distrital de Viseu



Márcia Lucas Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu